



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0011-98  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 52 de Reunião da Diretoria**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de março de 2016, às 17 horas, na sede da Companhia, na Avenida Abramo Randon, nº 770, nesta cidade de Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos os membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente, e Daniel Raul Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os Diretores deliberaram:

- (a) atendendo ao disposto nos incisos V e VI do § 1º do Artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declarar que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, bem como com as opiniões expressas por essa Auditoria no respectivo relatório;
- (b) considerando o prejuízo de R\$ 24.628.441,36, que após ajustes relativos a resultados abrangentes perfaz R\$ 20.211.469,45 e será destinado a compensação com parte da Reserva de Investimento e Capital de Giro, a Diretoria deixou de elaborar proposta de destinação do lucro líquido. Para fins de comparação, em anexo informações relativas aos exercícios anteriores, nos termos do disposto no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009.

Caxias do Sul, 11 de março de 2016.

David Abramo Randon

Daniel Raul Randon

Alexandre Randon

Erino Tonon

Geraldo Santa Catharina

Pedro Ferro Neto

Alexandre Dorival Gazi



## RAN DON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0011-98

Companhia Aberta

### PROPOSTA DA DIRETORIA

Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009

Submetemos aos membros do Conselho de Administração para apreciação, manifestação e encaminhamento à assembleia geral e aos membros do Conselho Fiscal para emissão de parecer, demonstrativo de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

De acordo com o disposto no Artigo 192 da Lei nº 6404/1976, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

#### 1. Tabela comparativa, destinação dos resultados relativos aos exercícios sociais de 2015, 2014, 2013 e 2012.

Descrição	Proposta 2015 (R\$)	Destinações		
		2014 (R\$)	2013 (R\$)	2012 (R\$)
Lucro/prejuízo do exercício	(24.628.441,36)	201.956.369,55	235.061.932,66	42.561.984,96
(+) Lucro não realizado – venda imobilizado	0,00	0,00	448.819,48	0,00
(+) Ajustes resultados abrangentes	4.416.971,91	4.887.886,26	5.317.126,10	5.078.863,91
Resultado após ajustes	(20.211.469,45)	206.844.255,81	240.827.878,24	47.640.848,87
(-) Reserva legal	0,00	10.342.212,79	12.041.393,91	2.382.042,44
(+) Realização de Reservas	0,00	44.932,20	44.932,20	44.932,20
Lucro base para cálculo de dividendos	0,00	196.546.975,22	228.831.416,53	45.303.738,63
Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos	0,00	55.099.774,37	56.398.429,76	14.999.249,05
Dividendos	0,00	12.129.283,91	20.710.759,65	841.758,43
Reserva de investimento e capital de giro (estatutária)	0,00	129.317.916,93	151.722.227,12	29.462.731,15

#### 2. Detalhamento das reservas de lucros

**Reserva Legal** - A destinação do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social, somente podendo ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

De acordo com a citada Lei e com o disposto na alínea “a” do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, 5% será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei 6.404/1976, exceder de 30% do capital social.



**Reserva Estatutária (Reserva de Investimento e Capital de Giro)** - O Artigo 194 da Lei 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma: (i) indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; (ii) fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e, (iii) estabeleça o limite máximo da reserva.

Em consonância com a legislação e com o disposto no § 2º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, o saldo do lucro ajustado, após dele deduzido o dividendo obrigatório, será destinado a Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade, bem como o financiamento de empresas controladas e coligadas.

O saldo da Reserva de Investimento e Capital de Giro, após a dedução do prejuízo do exercício de R\$ 20.211.469,45, passou de R\$ 272.191.050,26 para R\$ 251.979.580,81 em 31 de dezembro de 2015.

### **3. Remuneração dos acionistas**

Conforme estabelece o artigo 202 da Lei 6.404/76 e a alínea “b” do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do lucro ajustado como dividendo mínimo obrigatório. Lucro ajustado é a base para o cálculo dos dividendos, obtida a partir do lucro líquido, diminuído da importância destinada à Reserva Legal e acrescido da realização dos resultados abrangentes.

Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá: (i) declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6.404/76, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros; (ii) creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente, e imputá-los aos dividendos mínimos obrigatórios.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação, *pro rata temporis*, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). O efetivo pagamento ou crédito ficam condicionados à existência de lucros computados antes da dedução dos juros, ou de reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.

O Estatuto Social não prevê pagamentos regulares de juros sobre o capital próprio aos acionistas, contudo, nos últimos anos, a Companhia optou por sua distribuição, os quais foram calculados em conformidade com a legislação vigente e imputados, pelo valor líquido de Imposto de Renda na Fonte, aos dividendos do mesmo exercício.

Os juros sobre o capital próprio e os dividendos declarados pela Companhia não são atualizados monetariamente.

No exercício de 2015 não foram pagos juros sobre o capital próprio e não serão distribuídos dividendos aos acionistas, em decorrência dos resultados obtidos, o prejuízo apurado será deduzido do saldo da Reserva de Investimento e Capital de Giro.

### **4. Tabelas comparativas - remuneração aos acionistas - 2014 - 2013 - 2012**



Exercício de 2014	Total (R\$)	R\$ por ação ON e PN
Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos)	196.546.975,22	
Dividendos – 30%	58.964.092,13	0,19570768
Juros sobre o capital próprio (valor bruto)*	55.099.774,37	0,18288000
Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF)	46.834.808,22	0,15544938
Dividendos**	12.129.283,91	0,04025830
* Juros sobre o capital próprio foram declarados em 23/06/2014 e 05/12/2014, ficando <i>ex-juros</i> as posições acionárias detidas em 24/06/2014 e 08/12/2014 e o pagamento iniciado em 25/07/2014 e 26/01/2015. ** Os dividendos foram declarados na AGO de 15/04/2015, ficando <i>ex-dividendos</i> as posições acionárias detidas em 16/04/2014 e pagamento iniciado em 28/04/2015.		

Exercício de 2013	Total (R\$)	R\$ por ação ON e PN
Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos)	228.831.416,53	
Dividendos – 30%	68.649.424,94	0,28481784
Juros sobre o capital próprio (valor bruto)*	56.398.429,76	0,23399000
Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF)	47.938.665,29	0,19889149
Dividendos**	20.710.759,65	0,08592634
* Juros sobre o capital próprio foram declarados em 21/06/2013 e 13/12/2013, ficando <i>ex-juros</i> as posições acionárias detidas em 24/06/2013 e 16/12/2013 e o pagamento iniciado em 25/07/2013 e 27/01/2014. ** Os dividendos declarados na AGO de 14/04/2014 e pagos em 30/04/2014, ficando <i>ex-dividendos</i> as posições acionárias detidas em 15/04/2014.		

Exercício de 2012	Total (R\$)	R\$ por ação ON e PN
Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos)	45.303.738,63	
Dividendos – 30%	13.591.121,59	0,05638785
Juros sobre o capital próprio (valor bruto)*	14.999.249,05	0,06223000
Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF)	12.749.363,16	0,05289550
Dividendos**	841.758,43	0,00349235
* Juros sobre o capital próprio foram declarados em 20/06/2012, ficando <i>ex-juros</i> as posições acionárias detidas em 21/06/2012 e o pagamento iniciado em 17/07/2012. ** Dividendos declarados na AGO de 05/04/2013, pagos em 23/04/2013, ficando <i>ex-dividendos</i> as posições acionárias detidas em 08/04/2013.		

Caxias do Sul, 11 de março de 2016.

David Abramo Randon

Daniel Raul Randon

Alexandre Randon

Erino Tonon

Geraldo Santa Catharina

Pedro Ferro Neto

Alexandre Dorival Gazzi